

**PRONTAX ENGENHARIA LTDA, CNPJ 30.981.798/0001-60,**  
Rua Prefeito Roque Vernalha, n. 1499, Vila  
Paranaguá, CEP 83.221-000, Paranaguá/PR

AO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N°006/2023

**ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**



CARTA DE CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS N°006/2023

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

A empresa **PRONTAX ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 30.981.798/0001-60, com sede localizada na Rua Prefeito Roque Vernalha, n. 1499, Vila Paranaguá, CEP 83.221-000, na cidade de Paranaguá/PR, representada neste ato por DOUGLAS DA SILVA NATAL, brasileiro, casado, engenheiro, CPF 088.069.129-84 e RG 12.618.459-0, residente e domiciliado na Rua José Cadilhe, n. 1078, Bairro Vila Cruzeiro, CEP 83.221-349, Paranaguá/PR, para fins de participação no processo licitatório, referente ao pregão epigrafado, e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, **CREDECENCIA** o senhor **ARMANDO JOSÉ DE CAMPOS**, CPF 033.560.309-22 e RG 7.829.614-3 SESP/PR, para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, bem como, poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação **TOMADA DE PREÇOS N°006/2023**, inclusive podendo renunciar e interpor recurso administrativo.

Paranaguá/PR, 10 de julho de 2023.

DOUGLAS DA SILVA Assinado de forma digital  
por DOUGLAS DA SILVA  
NATAL:0880691298 NATAL:08806912984  
4 Dados: 2023.07.10 23:34:46  
-03'00'

DOUGLAS DA SILVA NATAL  
CPF 088.069.129-84  
RG 12.618.459-0

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
PRONTAX ENGENHARIA LTDA  
CNPJ/MF Nº. 30.981.798/0001-60  
NIRE: 412.0888536-0**

1 de 10

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) DOUGLAS DA SILVA NATAL**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 17/06/1994, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.069.129-84, portador da carteira profissional nº. 156146-7/CREA-SC, com emissão em 21/06/2018, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, 1060, Estradinha, CEP: 83206-010, Paranaguá-PR.

**2) LINCOLN DA SILVA NATAL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.353.339-05, portador da carteira de identidade RG nº 12.618.438-7/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Prefeito Roque Vernalha, 1499, Vila Paranaguá, CEP: 83221-000, Paranaguá-PR.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira nesta praça sob o nome de **PRONTAX ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Prefeito Roque Vernalha, 1499, Vila Paranaguá, Paranaguá-PR, CEP: 83221-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.981.798/0001-60, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41208885360 em 06/09/2018; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:**

O objeto social da sociedade que é: **SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, HIDRÁULICA E DE TRAFEGO, ELÉTRICA, ELETRÔNICA, DE MINAS, QUÍMICA, MECÂNICA, INDUSTRIAL, DE SISTEMAS E DE SEGURANÇA, AGRÁRIA, AMBIENTAL E ACÚSTICA, SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E SERVIÇOS SIMILARES, SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS E DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS, SERVIÇOS DE VISTORIA, PERICIA TÉCNICA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE CONCEPÇÃO DE MAQUINARIA, PROCESSO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICA E HIDRÁULICA, ELABORAÇÃO DE PLANOS DIRETORES, ESTUDOS DE VIABILIDADE, ESTUDOS ORGANIZACIONAIS E OUTROS, RELACIONADOS COM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS PARA TRABALHOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO, REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS, ESTRADAS, PONTES, PORTOS, COLOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TAPETES, CARPETES, ASSOALHOS, CORTINAS, REVESTIMENTOS DE PAREDE, VIDROS,**



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
PRONTAX ENGENHARIA LTDA  
CNPJ/MF Nº. 30.981.798/0001-60  
NIRE: 412.0888536-0**

2 de 10

**DIVISÓRIAS, PLACAS DE GESSO, COM MATERIAL FORNECIDO PELO TOMADOR DO SERVIÇO, RECUPERAÇÃO, RASPAGEM, POLIMENTO E LUSTRAÇÃO DE PISOS, CALAFETAÇÃO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS, IMOVEIS, CHAMINES, PISCINAS, PARQUES E JARDINS, ESCORAMENTO E CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO.**

Passa a ser, a partir desta data:

**SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL, HIDRAULICA E DE TRAFEGO, ELETRICA, ELETRONICA, DE MINAS, QUIMICA, MECANICA, INDUSTRIAL, DE SISTEMAS E DE SEGURANCA, AGRARIA, AMBIENTAL E ACUSTICA, SERVICOS DE SUPERVISAO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E SERVICOS SIMILARES, SUPERVISAO DE CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS E DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS, SERVICOS DE VISTORIA, PERICIA TECNICA, AVALIACAO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA, SERVICOS DE CONCEPCAO DE MAQUINARIA, PROCESSO E INSTALACOES INDUSTRIAIS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, ELETRICA E HIDRAULICA, ELABORACAO DE PLANOS DIRETORES, ESTUDOS DE VIABILIDADE, ESTUDOS ORGANIZACIONAIS E OUTROS, RELACIONADOS COM OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA, ELABORACAO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BASICOS E PROJETOS EXECUTIVOS PARA TRABALHOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE DEMOLICAO, REPARACAO, CONSERVACAO E REFORMA DE EDIFICIOS, ESTRADAS, PONTES, PORTOS, COLOCACAO E INSTALACAO DE TAPETES, CARPETES, ASSOALHOS, CORTINAS, REVESTIMENTOS DE PAREDE, VIDROS, DIVISORIAS, PLACAS DE GESSO, COM MATERIAL FORNECIDO PELO TOMADOR DO SERVICO, RECUPERACAO, RASPAGEM, POLIMENTO E LUSTRACAO DE PISOS, CALAFETACAO, LIMPEZA, MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS, IMOVEIS, CHAMINES, PISCINAS, PARQUES E JARDINS, ESCORAMENTO E CONTENCAO DE ENCOSTAS E ACOMPANHAMENTO, FISCALIZACAO DA EXECUCAO DE OBRAS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO, ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO EM SERIE E SOB ENCOMENDA, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZACAO E ALARME, FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, FABRICACAO DE PAINES E LETREIROS LUMINOSOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO E**



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
PRONTAX ENGENHARIA LTDA  
CNPJ/MF Nº. 30.981.798/0001-60  
NIRE: 412.0888536-0**

3 de 10

**INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALCAO DE PAINES PUBLICITARIOS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVICOS DE PINTURA EM GERAL, OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUCAO CIVIL, JARDINAGEM, ROCADA, PAISAGISMO, GALERIAS PLUVIAIS E ASFALTO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:**

Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios **consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO  
PRONTAX ENGENHARIA LTDA  
CNPJ/MF Nº. 30.981.798/0001-60  
NIRE: 412.0888536-0**

**1) DOUGLAS DA SILVA NATAL**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 17/06/1994, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.069.129-84, portador da carteira profissional nº. 156146-7/CREA-SC, com emissão em 21/06/2018, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, 1060, Estradinha, CEP: 83206-010, Paranaguá-PR.

**2) LINCOLN DA SILVA NATAL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.353.339-05, portador da carteira de identidade RG nº 12.618.438-7/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Prefeito Roque Vernalha, 1499, Vila Paranaguá, CEP: 83221-000, Paranaguá-PR.

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **PRONTAX ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Prefeito Roque Vernalha, 1499, Vila Paranaguá, Paranaguá-PR, CEP: 83221-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.981.798/0001-60,



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
PRONTAX ENGENHARIA LTDA  
CNPJ/MF Nº. 30.981.798/0001-60  
NIRE: 412.0888536-0**

4 de 10

registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41208885360 em 06/09/2018;

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **PRONTAX ENGENHARIA LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Prefeito Roque Vernalha, 1499, Vila Paranaguá, Paranaguá-PR, CEP: 83221-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:**

A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:**

A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL, HIDRAULICA E DE TRAFEGO, ELETRICA, ELETRONICA, DE MINAS, QUIMICA, MECANICA, INDUSTRIAL, DE SISTEMAS E DE SEGURANCA, AGRARIA, AMBIENTAL E ACUSTICA, SERVICOS DE SUPERVISAO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E SERVICOS SIMILARES, SUPERVISAO DE CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS E DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS, SERVICOS DE VISTORIA, PERICIA TECNICA, AVALIACAO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA, SERVICOS DE CONCEPCAO DE MAQUINARIA, PROCESSO E INSTALACOES INDUSTRIAIS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, ELETRICA E HIDRAULICA, ELABORACAO DE PLANOS DIRETORES, ESTUDOS DE VIABILIDADE, ESTUDOS ORGANIZACIONAIS E OUTROS, RELACIONADOS COM OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA, ELABORACAO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BASICOS E PROJETOS EXECUTIVOS PARA TRABALHOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE DEMOLICAO, REPARACAO, CONSERVACAO E REFORMA DE EDIFICIOS, ESTRADAS, PONTES, PORTOS, COLOCACAO E INSTALACAO DE TAPETES, CARPETES, ASSOALHOS, CORTINAS, REVESTIMENTOS DE PAREDE, VIDROS, DIVISORIAS, PLACAS DE GESSO, COM MATERIAL FORNECIDO PELO TOMADOR DO SERVICO, RECUPERACAO, RASPAGEM, POLIMENTO E LUSTRACAO DE PISOS, CALAFETACAO, LIMPEZA, MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS, IMOVEIS, CHAMINES, PISCINAS, PARQUES E JARDINS, ESCORAMENTO E CONTENCAO DE**



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
PRONTAX ENGENHARIA LTDA  
CNPJ/MF Nº. 30.981.798/0001-60  
NIRE: 412.0888536-0**

5 de 10

**ENCOSTAS E ACOMPANHAMENTO, FISCALIZACAO DA EXECUCAO DE OBRAS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO, ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO EM SERIE E SOB ENCOMENDA, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZACAO E ALARME, FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, FABRICACAO DE PANEIS E LETREIROS LUMINOSOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO E INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALCAO DE PANEIS PUBLICITARIOS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVICOS DE PINTURA EM GERAL, OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUCAO CIVIL, JARDINAGEM, ROCADA, PAISAGISMO, GALERIAS PLUVIAIS E ASFALTO.**

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE QUOTAS:**

O capital social é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), divididos em 65.000 (sessenta e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

<b>SOCIOS</b>	<b>(%)</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR</b>
<b>DOUGLAS DA SILVA NATAL</b>	<b>70.00</b>	<b>45.500</b>	<b>45.500,00</b>
<b>LINCOLN DA SILVA NATAL</b>	<b>30.00</b>	<b>19.500</b>	<b>19.500,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>65.000</b>	<b>65.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, likely representing the parties involved in the contract.



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
PRONTAX ENGENHARIA LTDA  
CNPJ/MF Nº. 30.981.798/0001-60  
NIRE: 412.0888536-0**

6 de 10

e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará de forma desproporcional as quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:**

A administração da sociedade caberá ao sócio **DOUGLAS DA SILVA NATAL**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

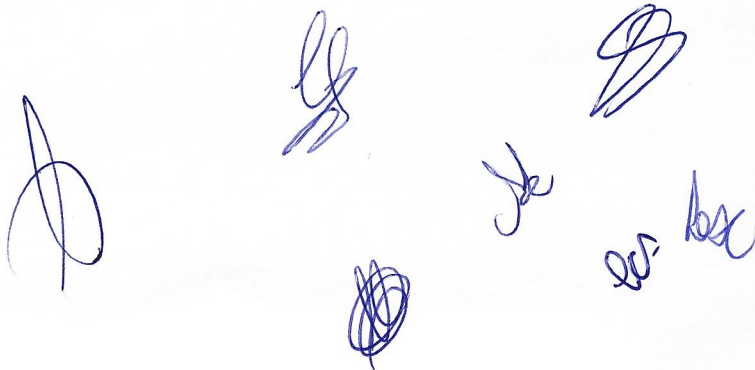
§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade,





**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
PRONTAX ENGENHARIA LTDA  
CNPJ/MF Nº. 30.981.798/0001-60  
NIRE: 412.0888536-0**

7 de 10

participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, de forma desproporcional as quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, desproporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:**

Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula décima segunda deste contrato.



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
PRONTAX ENGENHARIA LTDA  
CNPJ/MF Nº. 30.981.798/0001-60  
NIRE: 412.0888536-0**

8 de 10

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS:**

Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) destituição dos administradores;
- d) modo de sua remuneração;
- e) modificação do contrato social;
- f) cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- h) pedido de concordata;
- i) transformação da sociedade;
- j) outros assuntos de interesse social.

§ 1.º - As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;


§ 2.º - A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§ 3.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia;

§ 4.º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;

§ 5.º - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quorum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de  $\frac{3}{4}$  do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§ 6.º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;





**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
PRONTAX ENGENHARIA LTDA  
CNPJ/MF Nº. 30.981.798/0001-60  
NIRE: 412.0888536-0**

9 de 10

§ 7.º - As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

§ 8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- pelos votos correspondentes a, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
- pelos votos correspondentes a, no mínimo,  $\frac{2}{3}$  do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
- pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;
- pela maioria de votos dos presentes (maioria simples): nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

§ 9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;

§ 10.º - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

§ 11.º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DE RECESSO:**

Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:**



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
PRONTAX ENGENHARIA LTDA  
CNPJ/MF Nº. 30.981.798/0001-60  
NIRE: 412.0888536-0**

10 de 10

A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:**

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO:**

Fica eleito o foro da comarca de Paranaguá-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paranaguá-PR, 28 de fevereiro de 2023.

**DOUGLAS DA SILVA NATAL**

CPF: 088.069.129-84

*Assinatura digital*

**LINCOLN DA SILVA NATAL**

CPF: 093.353.339-05

*Assinatura digital*







## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRONTAX ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08806912984	DOUGLAS DA SILVA NATAL
09335333905	LINCOLN DA SILVA NATAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2023 12:19 SOB Nº 20231394462.  
PROTOCOLO: 231394462 DE 02/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302838052. CNPJ DA SEDE: 30981798000160.  
NIRE: 41208885360. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/02/2023.  
PRONTAX ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





O PRESENTE DOCUMENTO CONFERE  
COM O ORIGINAL APRESENTADO  
POR SER VERDADEIRO FIRMO O PRESENTE:

Data: 12/07/23

Assinatura

*Armando José de Campos*

**CÓPIA**



*Armando José de Campos*

*Armando José de Campos*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA  
E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

RG: 12.618.459-0

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.618.459-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/02/2018

NOME: DOUGLAS DA SILVA NATAL

FILIAÇÃO: ORLEI SILVA NATAL  
DINAIR IOLANDA DA SILVA NATAL

NATURALIDADE: PARANAGUA/PR DATA DE NASCIMENTO: 17/08/1994

DOC. ORIGEM: COMARCA=PARANAGUA/PR, DA SEDE  
C.NASC=45011, LVRO=87A, FOLHA=33

CPF: 088.069.129-84

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

7







Estado do Paraná  
Município de Porto Amazonas

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: gabinete@portoamazonas.pr.gov.br

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL  
Válido até 09/05/2024

Cód. Do Fornecedor: 36424-0

Nome/Razão Social: PRONTAX ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 30.981.798/0001-60

Endereço: Rua Prefeito Roque Vernalha, 1499 - CEP: 83221000 - BAIRRO: Vila Paranaguá  
Paranaguá/PR

Telefone: (41)3722-0290

Email: contato@armandocampos.adv.br




Documentos:

Certificados de regularidade

Documento	Emissão	Validade	Apresentação	Certidão
RECEITA FEDERAL CONJUNTA	21/03/2023	17/09/2023	10/05/2023	B260.2E8B.243B.35B4
CERTIDÃO MUNICIPAL	20/04/2023	19/07/2023	10/05/2023	14184/2023
CERTIDÃO TRABALHISTA	22/04/2023	19/10/2023	10/05/2023	16801090/2023
CERTIDÃO ESTADUAL	23/04/2023	21/08/2023	10/05/2023	030209146-60
CERTIDÃO FGTS	27/04/2023	23/05/2023	10/05/2023	2023042401353536717768

Objeto Social ou ramo das atividades da empresa:

SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL, HIDRAULICA E DE TRAFEGO, ELETRICA, ELETRONICA, DE MINAS, QUIMICA, MECANICA, INDUSTRIAL, DE SISTEMAS E DE SEGURANCA, AGRARIA, AMBIENTAL E ACUSTICA, SERVICOS DE SUPERVISAO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E SERVICOS SIMILARES, SUPERVISAO DE CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS E DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS, SERVICOS DE VISTORIA, PERICIA TECNICA, AVALIACAO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA, SERVICOS DE CONCEPCAO DE MAQUINARIA, PROCESSO E INSTALACOES INDUSTRIAIS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, ELETRICA E HIDRAULICA, ELABORACAO DE PLANOS DIRETORES, ESTUDOS DE VIABILIDADE, ESTUDOS ORGANIZACIONAIS E OUTROS, RELACIONADOS COM OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA, ELABORACAO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BASICOS E PROJETOS EXECUTIVOS PARA TRABALHOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE DEMOLICAO, REPARACAO, CONSERVACAO E REFORMA DE EDIFICIOS, ESTRADAS, PONTES, PORTOS, COLOCACAO E INSTALACAO DE TAPETES, CARPETES, ASSOALHOS, CORTINAS, REVESTIMENTOS DE PAREDE, VIDROS, DIVISORIAS, PLACAS DE GESSO, COM MATERIAL FORNECIDO PELO TOMADOR DO SERVICO, RECUPERACAO, RASPAGEM, POLIMENTO E LUSTRACAO DE PISOS, CALAFETACAO, LIMPEZA, MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS, IMOVEIS, CHAMINES, PISCINAS, PARQUES E JARDINS, ESCORAMENTO E CONTENCAO DE ENCOSTAS E ACOMPANHAMENTO, FISCALIZACAO DA EXECUCAO DE OBRAS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO, ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO EM SERIE E SOB ENCOMENDA, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZACAO E ALARME, FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, FABRICACAO DE PAINES E LETREIROS LUMINOSOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO E INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALCAO DE PAINES PUBLICITARIOS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E

  
  
  
Larissa Aparecida Costa  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação





Estado do Paraná  
**Município de Porto Amazonas**

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: gabinete@portoamazonas.pr.gov.br

SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVICOS DE PINTURA EM GERAL, OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUCAO CIVIL, JARDINAGEM, ROCADA, PAISAGISMO, GALERIAS PLUVIAIS E ASFALTO.

**Certifico** que o titular está inscrito no **CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS-PR** e, em consequência habilitado a participar de licitações em que se inscrever perante órgão da Administração Direta e Indireta do Município, nos termos da Legislação Federal vigente, ressalvadas outras exigências previstas no respectivo Edital.

Porto Amazonas, 10/05/2023 às 08:28h.

Departamento de Administração  
Setor de Licitações

*Larissa Aparecida Costa*

**Larissa Aparecida Costa**  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação





Estado do Paraná

## Município de Porto Amazonas

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: gabinete@portoamazonas.pr.gov.br

### CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Válido até 09/05/2024

**Cód. Do Fornecedor:** 36424-0

**Nome/Razão Social:** PRONTAX ENGENHARIA LTDA

**CNPJ:** 30.981.798/0001-60

**Endereço:** Rua Prefeito Roque Vernalha, 1499 - CEP: 83221000 - BAIRRO: Vila Paranaguá  
Paranaguá/PR

**Telefone:** (41)3722-0290

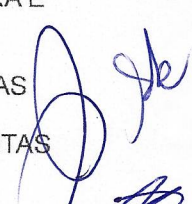


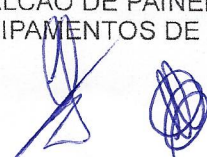

**Email:** contato@armandocampos.adv.br

#### Documentos:

Certificados de regularidade				
Documento	Emissão	Validade	Apresentação	Certidão
RECEITA FEDERAL CONJUNTA	21/03/2023	17/09/2023	10/05/2023	B260.2E8B.243B.35B4
CERTIDÃO MUNICIPAL	20/04/2023	19/07/2023	10/05/2023	14184/2023
CERTIDÃO TRABALHISTA	22/04/2023	19/10/2023	10/05/2023	16801090/2023
CERTIDÃO ESTADUAL	23/04/2023	21/08/2023	10/05/2023	030209146-60
CERTIDÃO FGTS	27/04/2023	23/05/2023	10/05/2023	2023042401353536717768

#### Objeto Social ou ramo das atividades da empresa:

SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL, HIDRAULICA E DE TRAFEGO, ELETRICA, ELETRONICA, DE MINAS, QUIMICA, MECANICA, INDUSTRIAL, DE SISTEMAS E DE SEGURANCA, AGRARIA, AMBIENTAL E ACUSTICA, SERVICOS DE SUPERVISAO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E SERVICOS SIMILARES, SUPERVISAO DE CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS E DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS, SERVICOS DE VISTORIA, PERICIA TECNICA, AVALIACAO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA, SERVICOS DE CONCEPCAO DE MAQUINARIA, PROCESSO E INSTALACOES INDUSTRIAIS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, ELETRICA E HIDRAULICA, ELABORACAO DE PLANOS DIRETORES, ESTUDOS DE VIABILIDADE, ESTUDOS ORGANIZACIONAIS E OUTROS, RELACIONADOS COM OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA, ELABORACAO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BASICOS E PROJETOS EXECUTIVOS PARA TRABALHOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE DEMOLICAO, REPARACAO, CONSERVACAO E REFORMA DE EDIFICIOS, ESTRADAS, PONTES, PORTOS, COLOCACAO E INSTALACAO DE TAPETES, CARPETES, ASSOALHOS, CORTINAS, REVESTIMENTOS DE PAREDE, VIDROS, DIVISORIAS, PLACAS DE GESSO, COM MATERIAL FORNECIDO PELO TOMADOR DO SERVICO, RECUPERACAO, RASPAGEM, POLIMENTO E LUSTRACAO DE PISOS, CALAFETACAO, LIMPEZA, MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS, IMOVEIS, CHAMINES, PISCINAS, PARQUES E JARDINS, ESCORAMENTO E CONTENCAO DE ENCOSTAS E ACOMPANHAMENTO, FISCALIZACAO DA EXECUCAO DE OBRAS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO, ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO EM SERIE E SOB ENCOMENDA, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZACAO E ALARME, FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, FABRICACAO DE PAINELIS E LETREIROS LUMINOSOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO E INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALCAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E

  
  
  
  
  
**Larissa Aparecida Costa**  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação





Estado do Paraná  
Município de Porto Amazonas

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: gabinete@portoamazonas.pr.gov.br

SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVIÇOS DE PINTURA EM GERAL, OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, JARDINAGEM, RODOVIAS, PAISAGISMO, GALÉRIAS PLUVIAIS E ASFALTO.

Certifico que o titular está inscrito no **CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS-PR** e, em consequência habilitado a participar de licitações em que se inscrever perante órgão da Administração Direta e Indireta do Município, nos termos da Legislação Federal vigente, ressalvadas outras exigências previstas no respectivo Edital.

Porto Amazonas, 10/05/2023 às 08:28h.

Departamento de Administração  
Setor de Licitações

*Larissa Aparecida Costa*

**Larissa Aparecida Costa**  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
PRONTAX ENGENHARIA LTDA**

1 de 7

**DOUGLAS DA SILVA NATAL**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 17/06/1994, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.069.129-84, portador da carteira profissional nº. 156146-7/CREA-SC, com emissão em 21/06/2018, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, 1060, Estradinha, Paranaguá-PR, CEP: 83206-010, Empresário Individual com sede na Rua Prefeito Roque Vernalha, 1499, Vila Paranaguá, Paranaguá-PR, CEP: 83221-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o Nire nº. 4110845258-5 e no CNPJ sob nº 30.981.798/0001-60.

Fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu os sócios **IVO CASAGRANDE JUNIOR**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.338.779-49, portador da carteira profissional nº PR-24673/D/CREA-PR, com emissão em 26/09/2014, residente e domiciliado na Rua Mario Burigo, 39, Ap. 602, Bigorrião, CEP: 80730-020, Curitiba-PR, e **LINCOLN DA SILVA NATAL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.353.339-05, portador da carteira de identidade RG nº 12.618.438-7/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Prefeito Roque Vernalha, 1499, Vila Paranaguá, Paranaguá-PR, CEP: 83221-000, Paranaguá-PR.

Passando a constituir o tipo societário **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:**

A empresa individual sob denominação **DOUGLAS DA SILVA NATAL - ME**, passará a ter a seguinte Razão Social **PRONTAX ENGENHARIA LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Prefeito Roque Vernalha, 1499, Vila Paranaguá, Paranaguá-PR, CEP: 83221-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:**

A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:**

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2018 14:38 SOB Nº 41208885360.  
PROTOCOLO: 184908361 DE 03/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803755800. NIRE: 41208885360.  
PRONTAX ENGENHARIA LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/09/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
PRONTAX ENGENHARIA LTDA**

2 de 7

A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, HIDRÁULICA E DE TRAFEGO, ELÉTRICA, ELETRÔNICA, DE MINAS, QUÍMICA, MECÂNICA, INDUSTRIAL, DE SISTEMAS E DE SEGURANÇA, AGRÁRIA, AMBIENTAL E ACÚSTICA, SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E SERVIÇOS SIMILARES, SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS E DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS, SERVIÇOS DE VISTORIA, PERICIA TÉCNICA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA, E SERVIÇOS DE CONCEPÇÃO DE MAQUINARIA, PROCESSO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE QUOTAS:**

Fica integralizado como capital social dessa sociedade o capital social do Empresário Individual que é R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

O sócio **DOUGLAS DA SILVA NATAL**, acima qualificado cede e transfere por venda, com o consentimento dos outros sócios, 750 (setecentas e cinquenta) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) ao sócio **IVO CASAGRANDE JUNIOR**, e 750 (setecentas e cinquenta) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) ao sócio **LINCOLN DA SILVA NATAL**, acima qualificados, dando plena quitação das quotas cedidas.

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
DOUGLAS DA SILVA NATAL	90.00	13.500	13.500,00
IVO CASAGRANDE JUNIOR	5.00	750	750,00
LINCOLN DA SILVA NATAL	5.00	750	750,00
TOTAL	100.00	15.000	15.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias,

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2018 14:38 SOB Nº 41208885360.  
PROTOCOLO: 184908361 DE 03/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803755800. NIRE: 41208885360.  
PRONTAX ENGENHARIA LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/09/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
PRONTAX ENGENHARIA LTDA**

3 de 7

contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:**

A administração da sociedade caberá ao sócio **DOUGLAS DA SILVA NATAL**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:**

Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:**

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2018 14:38 SOB N° 41208885360.  
PROTOCOLADO: 184908361 DE 03/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803752800. NIRE: 41208885360.  
PRONTAX ENGENHARIA LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/09/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
PRONTAX ENGENHARIA LTDA**

4 de 7

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:**  
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:**  
Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula décima segunda deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS:**

Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) destituição dos administradores;
- d) modo de sua remuneração;
- e) modificação do contrato social;
- f) cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- h) pedido de concordata;
- i) transformação da sociedade;
- j) outros assuntos de interesse social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2018 14:38 SOB N° 41208885360.  
PROTOCOLO: 184908361 DE 03/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803755800. NIRE: 41208885360.  
PRONTAX ENGENHARIA LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/09/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
PRONTAX ENGENHARIA LTDA**

5 de 7

§ 1.º - As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§ 2.º - A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§ 3.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia;

§ 4.º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;

§ 5.º - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quorum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de  $\frac{3}{4}$  do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§ 6.º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;

§ 7.º - As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

§ 8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- pelos votos correspondentes a, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;

- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;

- pelos votos correspondentes a, no mínimo,  $\frac{3}{5}$  do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;

- pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;

- pela maioria de votos dos presentes (maioria simples): nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2018 14:38 SOB N° 41208885360.  
PROTOCOLO: 184908361 DE 03/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803755800. NIRE: 41208885360.  
PRONTAX ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/09/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
PRONTAX ENGENHARIA LTDA**

6 de 7

§ 9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;

§ 10.º - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

§ 11.º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DE RECESSO:**

Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:**

A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:**

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO:**

Fica eleito o foro da comarca de Paranaguá-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paranaguá-PR, 28 de agosto de 2018.




CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2018 14:38 SOB Nº 41208885360.  
PROTOCOLO: 184908361 DE 03/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803755800. NIRE: 41208885360.  
PRONTAX ENGENHARIA LTDA

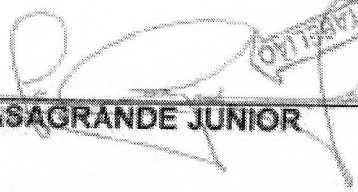
Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/09/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
PRONTAX ENGENHARIA LTDA

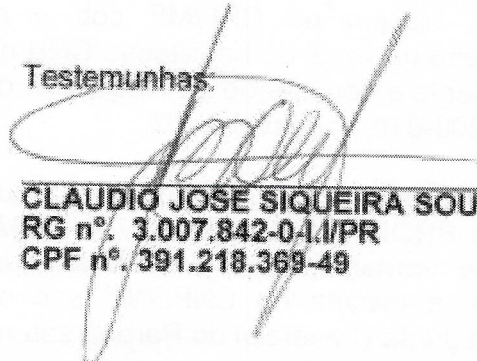
7 de 7


  
DOUGLAS DA SILVA NATAL

  
IVO CASAGRANDE JUNIOR

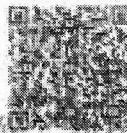
  
LINCOLN DA SILVA NATAL

Testemunhas:

  
CLAUDIO JOSE SIQUEIRA SOUZA  
RG n°. 3.007.842-0-1./PR  
CPF n°. 391.218.369-49

  
JULIANE DOS SANTOS SOUZA  
RG n°. 3.544.628-1-1./PR  
CPF n°. 549.282.149-00

**e COSTA** 2º TABELIONATO DE PARANAGUÁ / PR  
Arlei Costa Junior - Tabelião | Rogério Roberto Costa - Substituto  
R. Marquês Alves, 372 - Centro Histórico - CEP 84203-170 - Fone: (41) 3497-9000 - www.arleicoستا.com.br



Selo Digital n° 80wjT.8b4Nc.1s2xG-nYA2F1x0VM.  
Reconheço por verdadeira as assinaturas de  
DOUGLAS DA SILVA NATAL, LINCOLN DA SILVA  
NATAL e IVO CASAGRANDE JUNIOR. \*0083\*  
1222881. Dou fé. Paranaguá-PR, 03 de setembro  
de 2018.

Isabela Nunes da Silva - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2018 14:38 SOB N° 41208885360.  
PROTOCOLO: 184908361 DE 03/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803755800. NIRE: 41208885360.  
PRONTAX ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/09/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
PRONTAX ENGENHARIA LTDA  
CNPJ/MF Nº. 30.981.798/0001-60  
NIRE: 412.0888536-0**

1 de 10

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **DOUGLAS DA SILVA NATAL**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 17/06/1994, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.069.129-84, portador da carteira profissional nº. 156146-7/CREA-SC, com emissão em 21/06/2018, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, 1060, Estradinha, CEP: 83206-010, Paranaguá-PR.
- 2) **ORLEI SILVA NATAL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 503.417.589-49, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº. 03029768441/DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, 1060, Estradinha, CEP: 83206-010, Paranaguá-PR.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira nesta praça sob o nome de **PRONTAX ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Prefeito Roque Vernalha, 1499, Vila Paranaguá, Paranaguá-PR, CEP: 83221-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.981.798/0001-60, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41208885360 em 06/09/2018; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:**

O objeto social da sociedade que é: **SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, HIDRÁULICA E DE TRAFEGO, ELÉTRICA, ELETRÔNICA, DE MINAS, QUÍMICA, MECÂNICA, INDUSTRIAL, DE SISTEMAS E DE SEGURANÇA, AGRÁRIA, AMBIENTAL E ACÚSTICA, SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E SERVIÇOS SIMILARES, SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS E DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS, SERVIÇOS DE VISTORIA, PERICIA TÉCNICA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA, E SERVIÇOS DE CONCEPÇÃO DE MAQUINARIA, PROCESSO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS**, passa a ser, a partir desta data: **SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, HIDRÁULICA E DE TRAFEGO, ELÉTRICA, ELETRÔNICA, DE MINAS, QUÍMICA, MECÂNICA, INDUSTRIAL, DE SISTEMAS E DE SEGURANÇA, AGRÁRIA, AMBIENTAL E ACÚSTICA, SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E SERVIÇOS SIMILARES, SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS E DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS, SERVIÇOS DE VISTORIA, PERICIA TÉCNICA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE CONCEPÇÃO DE MAQUINARIA, PROCESSO E INSTALAÇÕES**



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
PRONTAX ENGENHARIA LTDA  
CNPJ/MF Nº. 30.981.798/0001-60  
NIRE: 412.0888536-0**

2 de 10

**INDUSTRIAIS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO,  
ELETRICA E HIDRAULICA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO:**

Ingressa na sociedade **LINCOLN DA SILVA NATAL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.353.339-05, portador da carteira de identidade RG nº 12.618.438-7/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Prefeito Roque Vernalha, 1499, Vila Paranaguá, CEP: 83221-000, Paranaguá-PR.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIRADA DE SÓCIOS E TRANSFERENCIA DE QUOTAS:**

Retira-se da sociedade o sócio **ORLEI SILVA NATAL**, cedendo e transferindo por venda, com o consentimento dos outros sócios, as 150 (cento e cinquenta) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao sócio remanescente **DOUGLAS DA SILVA NATAL**, acima qualificados dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS:**

O sócio **DOUGLAS DA SILVA NATAL**, que possui 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), cede e transfere por venda, com o consentimento dos outros sócios, 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) ao sócio ingressante **LINCOLN DA SILVA NATAL**, acima qualificados dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA QUINTA - DO AUMENTO DO CAPITAL:**

O capital social que é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), divididos em 65.000 (sessenta e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**§1º - FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, é mediante o aproveitamento da Reserva de Lucros no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**CLÁUSULA SEXTA - DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:**

Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim distribuído:





**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
PRONTAX ENGENHARIA LTDA  
CNPJ/MF Nº. 30.981.798/0001-60  
NIRE: 412.0888536-0**

3 de 10

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
DOUGLAS DA SILVA NATAL	70.00	45.500	45.500,00
LINCOLN DA SILVA NATAL	30.00	19.500	19.500,00
TOTAL	100.00	65.000	65.000,00

**CLÁUSULA SÉTIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, de forma desproporcional as quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, desproporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:**

Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios **consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO  
PRONTAX ENGENHARIA LTDA  
CNPJ/MF Nº. 30.981.798/0001-60  
NIRE: 412.0888536-0**

- 1) **DOUGLAS DA SILVA NATAL**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 17/06/1994, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 088.069.129-84, portador da carteira profissional n.º. 156146-7/CREA-SC, com emissão em 21/06/2018, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, 1060, Estradinha, CEP: 83206-010, Paranaguá-PR.



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
PRONTAX ENGENHARIA LTDA  
CNPJ/MF Nº. 30.981.798/0001-60  
NIRE: 412.0888536-0**

4 de 10

- 2) **LINCOLN DA SILVA NATAL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.353.339-05, portador da carteira de identidade RG nº 12.618.438-7/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Prefeito Roque Vernalha, 1499, Vila Paranaguá, CEP: 83221-000, Paranaguá-PR.

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **PRONTAX ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Prefeito Roque Vernalha, 1499, Vila Paranaguá, Paranaguá-PR, CEP: 83221-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.981.798/0001-60, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41208885360 em 06/09/2018;

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **PRONTAX ENGENHARIA LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Prefeito Roque Vernalha, 1499, Vila Paranaguá, Paranaguá-PR, CEP: 83221-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:**

A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:**

A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, HIDRÁULICA E DE TRAFEGO, ELÉTRICA, ELETRÔNICA, DE MINAS, QUÍMICA, MECÂNICA, INDUSTRIAL, DE SISTEMAS E DE SEGURANÇA, AGRÁRIA, AMBIENTAL E ACÚSTICA, SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E SERVIÇOS SIMILARES, SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS E DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS, SERVIÇOS DE VISTORIA, PERICIA TÉCNICA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE CONCEPÇÃO DE MAQUINARIA, PROCESSO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICA E HIDRAULICA.**



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
PRONTAX ENGENHARIA LTDA  
CNPJ/MF Nº. 30.981.798/0001-60  
NIRE: 412.0888536-0**

5 de 10

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE QUOTAS:**

O capital social é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), divididos em 65.000 (sessenta e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
DOUGLAS DA SILVA NATAL	70.00	45.500	45.500,00
LINCOLN DA SILVA NATAL	30.00	19.500	19.500,00
TOTAL	100.00	65.000	65.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:**




As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:**

A administração da sociedade caberá ao sócio **DOUGLAS DA SILVA NATAL**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

  
  
 Jose



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
PRONTAX ENGENHARIA LTDA  
CNPJ/MF Nº. 30.981.798/0001-60  
NIRE: 412.0888536-0**

6 de 10

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, de forma desproporcional as quotas de capital que possuem na sociedade.

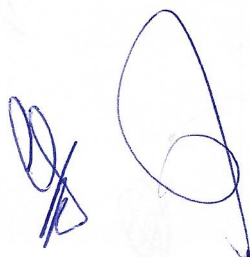
**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, desproporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:**

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.





**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
PRONTAX ENGENHARIA LTDA  
CNPJ/MF Nº. 30.981.798/0001-60  
NIRE: 412.0888536-0**

7 de 10

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:**  
Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula décima segunda deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS:**

Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) destituição dos administradores;
- d) modo de sua remuneração;
- e) modificação do contrato social;
- f) cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- h) pedido de concordata;
- i) transformação da sociedade;
- j) outros assuntos de interesse social.

§ 1.º - As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

The bottom of the page contains several handwritten signatures in blue ink. On the left side, there are three distinct signatures. In the center, there is a large, stylized signature that appears to be a looped 'S' or similar character. On the right side, there are two more signatures, one of which is a large, bold, scribbled mark.



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
PRONTAX ENGENHARIA LTDA  
CNPJ/MF Nº. 30.981.798/0001-60  
NIRE: 412.0888536-0**

8 de 10

§ 2.º - A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§ 3.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia;

§ 4.º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;

§ 5.º - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quorum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de  $\frac{3}{4}$  do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§ 6.º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;

§ 7.º - As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

§ 8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- pelos votos correspondentes a, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
- pelos votos correspondentes a, no mínimo,  $\frac{2}{3}$  do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
- pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;
- pela maioria de votos dos presentes (maioria simples): nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

§ 9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
PRONTAX ENGENHARIA LTDA  
CNPJ/MF Nº. 30.981.798/0001-60  
NIRE: 412.0888536-0**

9 de 10

§ 10.º - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

§ 11.º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DE RECESSO:**

Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:**

A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:**

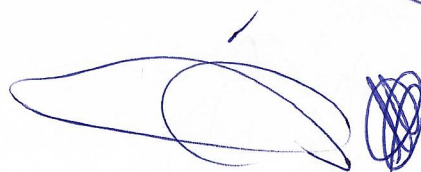
O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO:**

Fica eleito o foro da comarca de Paranaguá-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paranaguá-PR, 30 de junho de 2022.





**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
PRONTAX ENGENHARIA LTDA  
CNPJ/MF Nº. 30.981.798/0001-60  
NIRE: 412.0888536-0**

10 de 10

**DOUGLAS DA SILVA NATAL**

CPF: 088.069.129-84

*Assinatura digital*

**ORLEI SILVA NATAL**

CPF: 503.417.589-49

*Assinatura digital*

**LINCOLN DA SILVA NATAL**

CPF: 093.353.339-05

*Assinatura digital*

